**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Dispõe sobre o dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara serão realizadas às terças-feiras, com início às 16 (dezesseis) horas.

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 161 ........................................................................................................................................

...........................................................................................................................................................

VII – uso da palavra pelo vereador para expor assunto de sua livre escolha, pelo prazo 8 (oito) minutos, não permitidos apartes;(NR)

VIII – Tribuna Popular, quando houver inscritos. (NR)

...........................................................................................................................................................

Art. 165. A Tribuna Popular deverá suceder à Explicação do Pequeno Expediente, mesmo que haja inversão dos trabalhos. (NR)

§§ 1º a 4º .....................................................................................................................................”

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 400, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 21 de janeiro de 2019.

**TENENTE SANTANA**

Presidente

**EDIO LOPES**

Vice-Presidente

**LUCAS GRECCO CABO MAGAL VERRI**

Primeiro Secretário Segundo Secretário

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo alterar o horário de realização das sessões ordinárias desta Casa de Leis. Objetiva-se, com tal medida, otimizar a utilização dos recursos – materiais e humanos – desta Casa de Leis, ao mesmo tempo em que mantém-se a viabilização da participação da população a tais sessões, especialmente em razão da realocação da realização da Tribuna Popular – que, propõe-se, seja realizada após a explicação do pequeno expediente.

Relativamente à propositura original, o presente substitutivo acrescenta alteração ao “caput” do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa de Leis, deixando expresso que a Tribuna Popular deverá suceder à Explicação do Pequeno Expediente.

Assim sendo, uma vez maisp roga-se aos presentes pares seja a presente propositura favoravelmente apreciada.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 21 de janeiro de 2019.

**TENENTE SANTANA**

Presidente

**EDIO LOPES**

Vice-Presidente

**LUCAS GRECCO CABO MAGAL VERRI**

Primeiro Secretário Segundo Secretário